

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 534, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o art. 3º, § 7º, inciso I, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial de nº 1004923-39.2019.4.01.4101, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ji-Paraná-RO, com força executória atestada, conforme Parecer de 00026/2021/CORESPNS/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.000169/2020-57, e de acordo com o processo e-MEC nº 202001638, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina, Bacharelado, com 28 (vinte e oito) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (450), mantida pelo Centro de Ensino São Lucas LTDA (938), a ser ministrado na Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542, Jardim Aurélio Bernardi, município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 53 de 18.03.2022, Seção 1, páginas 119 e 120)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.